



São Paulo, 20/09/2022

**Ref. Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia.  
(Proxy Voting)**

**Assembléia Geral Ordinária Extraordinária**

**Companhia:** ENEVA S.A.  
**Data:** 20/09/2022  
**Hora:** 15:00:00  
**Local:** País BRAZIL (BR)

**Agenda:**

EVENTO - Assembléia Geral de Debenturistas - 2a Convocação - QTD. ITENS AGD: 3

1. Nos termos das Cláusulas 10.4.1 e 10.4.5. da Escritura de Emissão, pedido da Companhia, aos Debenturistas, para:
  - (a) consentimento prévio para ajuste na definição de EBITDA (conforme definido na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão) para fins de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão), nos termos descritos na proposta da Administração, disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br>), da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) ("Proposta da Administração");
  - (b) consentimento prévio para perdão temporário (waiver) para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 7.2 item (xii) da Escritura de Emissão) em caso de descumprimento do Índice Financeiro para os períodos de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2024, desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos descritos na Proposta da Administração, e observado o pagamento de prêmio extraordinário pela Companhia aos Debenturistas, equivalente a 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que será devido a cada trimestre em que o Índice Financeiro seja superior a 4,50x (quatro inteiros e cinquenta centésimos), mas inferior ao Índice Financeiro máximo aprovado; e
  - (c) consentimento prévio para realização de qualquer uma das seguintes operações, e independentemente de quais sejam as contrapartes da Companhia na referida operação:
    - (1) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente Ativos de Carvão; (2) cisão da Companhia, em que a parcela cindida contenha exclusivamente participações societárias em sociedades controladas da Emissora cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja relacionada a Ativos de Carvão;
    - (3) fusão, incorporação ou incorporação de ações, por qualquer sociedade terceira que não seja parte do grupo econômico da Companhia, de controladas da Companhia cuja principal atividade (direta ou indireta, por meio de outros veículos) seja exclusivamente relacionada a Ativos de Carvão (em conjunto, "Reorganizações Societárias Permitidas - Carvão"); ou
    - (4) redução do capital social da Companhia, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida - Carvão, de forma que fiquem desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida - Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida - Carvão

ocorrência de uma reorganização societária permitida – Curvao.

2. Autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Cia., todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

3. Ratificação dos atos eventualmente já praticados pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Cia. e/ou demais representantes legais da Cia., em consonância com as matérias acima.

### **Decisão do Fórum Proxy Voting da VAM**

Não foi identificado risco em pauta

A matéria objeto de deliberação é relevante obrigatória de acordo com a nossa política de voto.

A companhia apresentará na AGD uma alteração no item 1.b, onde o pagamento de 0,125% flat a cada trimestre, mudará para 0,40% flat + 0,40% a.a. pelo prazo de 2 anos. Somos favoráveis a alteração e também aos demais itens da ordem do dia.

### **Fundos da VAM que participaram da assembleia**

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>
BV ATUARIAL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.491.564/0001-89
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Votorantim Crédito Corporativo	14.880.030/0001-44
BV PLUS RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	32.485.590/0001-86

### **Decisão da Assembleia**

EVENTO - Assembléia Geral de Debenturistas - 2a Convocação - QTD. ITENS AGD: 3

ID: 36798 BRENEVDBS026 /ENEV32

Item 1. Aprovado por Maioria dos presentes, nos termos da convocação.

ID: 36798 BRENEVDBS026 /ENEV32

Item 2. Aprovado por Maioria dos presentes, nos termos da convocação.

ID: 36798 BRENEVDBS026 /ENEV32

Item 3. Aprovado por Maioria dos presentes, nos termos da convocação.

**Atenciosamente,**  
**BV DTVM Ltda.**